ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2172 , DE 16 DE agosto DE 1988.

Autoriza a suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de Cz$ 1.061.950.512,20 (um bilhão,sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e doze cruzados e vinte centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO:

01-3111.101 - Pessoal Civil	6.568.000,00
02-3111.101 - Pessoal Civil	12.635.000,00
03-3120.101 - Material de Consumo	5.000.000,00
05-3132.101 - Outros Serviços e Encargos	5.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

09-3111.102 - Pessoal Civil	9.516.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES:

13-3111.103 - Pessoal Civil	10.012.000,00
16-3132.103 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

19-3111.104 - Pessoal Civil	57.060.000,00
21-3120.104 - Material de Consumo	3.000.000,00
24-3251.104 - Inativos	67.900.000,00
25-3252.104 - Pensionistas	11.005.000,00
26-3253.104 - Salário-Família	4.332.000,00
27-3259.104 - Outras Transferências a Pessoas	1.156.000,00
28-3280.104 - PASEP	11.000.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

LEI Nº 2172, de 16 de agosto de 1988.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

31-3111.105 - Pessoal Civil	80.100.000,00
34-3132.105 - Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
36-3261.105 - Juros da Dívida Pública	10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO:

40-3111.106 - Pessoal Civil	22.020.000,00
41-3120.106 - Material de Consumo	5.000.000,00
42-3132.106 - Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

44-3111.107 - Pessoal Civil	90.030.000,00
45-3111.107 - Pessoal Civil	43.075.000,00
47-3120.107 - Material de Consumo	30.000.000,00
48-3120.107 - Material de Consumo	10.000.000,00
49-3120.107 - Material de Consumo	10.000.000,00
51.3131.107 - Remuneração de Serviços Pessoais	4.000.000,00
53-3132.107 - Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

70-3111.108 - Pessoal Civil	34.834.512,20
71-3111.108 - Pessoal Civil	247.068.000,00
72-3120.108 - Material de Consumo	5.000.000,00
75-3211.108 - Transferências Operacionais	140.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:

82-3111.109 - Pessoal Civil	40.123.000,00
83-3111.109 - Pessoal Civil	60.156.000,00
84-3120.109 - Material de Consumo	3.000.000,00
86-3132.109 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
90-3255.109 - Assistência Médica Hospitalar	300.000,00
91-3259.109 - Outras Transf. a Pessoas	500.000,00
94-4120.109 - Equipamentos e Material Permanente	3.500.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

LEI Nº 2172, de 16 de agosto de 1988.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

95-3111.110 - Pessoal Civil	10.800.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar serão decorrentes do provável excesso de arrecadação verificado até o mês de junho de 1988, considerando - se a tendência do exercício nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

1) Receita arrecadada de janº a junho/88-O.C.	675.200.441,55
2) Receita arrecadada de janº a junho/87-O.C.	150.675.510,65
3) Receita arrecadada de julho a dezº/87-O.C.	329.631.712,20

$\triangle$ = 675.200.441,55 = 448 - 100 = 346%
150.675.510,65

329.631.712,20 X 348 = 1.147.118.358,45 + 329.631.712,20 =
1.476.750.070,65

Receita de janº a junho/88	675.200.441,55
Receita de julho a dezº/87 + $\triangle$	1.476.750.070,65
Provável Arrecadação	2.151.950.512,20
OP/88 - Operações de Crédito	1.000.000.000,00
Provável Excesso de Arrecadação	1.061.950.512,20

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 DE agosto DE 1988.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito